



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 821 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1990.
"Dispõe sobre suplementação de Verbas".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n.º 564 de 27 de Novembro de 1989,

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.340.000,00 (cinco milhões e trezentos e quarenta mil cruzeiros), destinados a cobertura das seguintes verbas;

S U P L E M E N T A

09.3111.03.07.020.2.08 = Pessoal Civil	Cr\$ 1.000.000,00
14.3113.03.07.021.2.13 = Obrigações Patroniais	Cr\$ 1.000.000,00
60.3120.15.81.486.2.49 = Material de Consumo	Cr\$ 1.500.000,00
64.4110.15.81.486.1.12 = Obras e Instalações	Cr\$ 1.840.000,00

Artigo 2.º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3.º - Fica alterado no valor de Cr\$ 1.840.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta mil cruzeiros) o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 06 de dezembro de 1990 - 26.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI
Contador C.R.C.81843

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

ONEI DE FIGUEIREDO
Diretor da Administração